



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)**

TERMO Nº 11/2025 - SCT-BGO (11.01.02.03.05.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 25 de abril de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2025

Termo de Apostilamento nº 02/2025 ao Contrato n.º 10/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria IFRS n.º 132/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, seção 2, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua Dona Leopoldina no 26, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89201-095, neste ato representada por Ronaldo Benkendorf, presidente/representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000186-/2023-16 e no Contrato 10/2024 celebrado entre as partes em 23/01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de cozinheiro, relativos ao IPCA e CCT 2025 (nº de registro no MTE RS000022/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato passa de **R\$ 41.633,47** (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 44.329,32 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais com trinta e dois centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 531.951,84 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais com oitenta e quatro centavos)**, conforme descritivo abaixo:

2.1.1. R\$ 44.531,97 em razão do reajuste CCT 2025 SEAC/RS a partir de 01/01/2025;

2.1.2. R\$ 44.266,22, em razão do reajuste do IPCA (1.04831300) e depreciação dos itens luvas térmicas e relógio ponto eletrônico a partir de 08/01/2025;

2.1.3 R\$ 44.329,32 em razão do reajuste no Benefício Social Familiar, conforme CCT 2025 SEAC/RS, a partir de 10/02/2025.

2.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, no montante de **R\$ 7,369.01 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais com um centavo)**, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, pagamento que será efetuado pelo Contratante na competência abril de 2025.

2.2.1 A nota fiscal da competência de abril de 2025 será emitida considerando os novos valores apontados no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor total/anual do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2025NE000041, de 07 de fevereiro de 2025.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 08:56)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000019/2024-48

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **023ae50a22**